



Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto-GO  
Gabinete

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**“Emenda modificativa ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** O artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 18 de novembro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 24 A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleita para mandato de 1(um) ano de duração, permitida a reeleição para o mesmo cargo, para o ano imediatamente subsequente”.*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

  
**ITAMAR LEMES DO PRADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**